Câmara Municipal de Bragança Paulista

Projeto de lei n. 126

Assunto Modifica a Lei 85 de 21 de Dezembro de 1949

Distribuido á Comissão

Primeira Discussão Aprovado 21-1-950

Segunda Discussão

Redação Final

Observações Houve uma Sessão Extraordinaria, em seguida á Ordinaria, tendo sido o projeto aprovado em 2ª discussão. A Sessão Extraordinaria, entretanto, foi anulada, devendo a segunda discussão do projeto processar-se na Sessão Ordinaria a ser efetivada em 28-1-950 21-1-950

Dispensado o parecer da Comissão e concedida urgencia para a discussão do projeto 21-1-950

Rejeitado 28-1-950

Secretaria da Camara Municipal, em

Aprovado 1ª ~~redação~~ em 21/1/50
Olympio Rodrigues
presid. ad. hoc

Aprovado a redação da sessão extraordinária de hoje, 21/1/50, que aprovou em 2ª discussão o presente projeto.
21-1-50
Olympio Rodrigues
Presid. ad. hoc

2

Projeto Nº 126

Modifica a lei nº 85, de 21 de Desembro de 1949 que dispõe sobre imposto predial e dá outras providencias.

Art. 1º O art 14 da lei nº 85, de 21 de Desembro de 1949, passará ter a seguinte redação:

Art 14 Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrario.

Art. 2º Prevalecerá para cobrança do imposto predial, no presente exercicio, o lançamento efetuado no exercicio de 1949.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara municipal de Bragança Paulista, 21 de Janeiro de 1950.

Estevão Ribeiro

Luiz Nobrega Almeida

José Lambert

Luiz Acedo Pangaey

Nilo Torres Salema

Ezevedo Sabino

12

REQUERIMENTO N.....

Requeremos dispensa de parecer da Comissão respectiva, para o projeto nº 126 e sua inclusão na Ordem do Dia dos trabalhos da presente Sessão, por considerarmo-lo materia de grande urgencia.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Bragança Paulista, 21 de janeiro de 1950.

Amurico Bartholomei
Leopoldo Lopes Oliveira
Luiz Pereira Gonzaga
José de Lima Franco Gil
Plinio de Araujo Braga

6

Indicação. 5

Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Bragança Paulista.

Dentro das constantes reclamações que se verificam, com referencia ao "aumento" do imposto predial, e taxa de esgoto, reclamações éstas partidas dos contribuintes de imposto predial e do povo em geral, indico á Camara, no sentido de nomear uma comissão de tecnicos, afim de que os mesmos procedam um reajustamento no imposto e taxa acima referidos.

Sala das sessões em 21 de janeiro 1950

Saturnino Paciti

(Saturnino Paciti)

Rejeitado.
21-1-50
Dymmi Rodrigues
Presidente ad. hoc

Substitutivo ao projeto nº

Subs. 1

Art. 1º - É nomeada uma ~~comissão~~ Comissão de três ou mais membros para o fim de ser estudada a lei nº 85 de 21 de dezembro de 1949 em vigor.

Em 21-1-50

Saturnino Pacitti
Paulino Robino
João Marques Dias
João da Costa Pereira

Exm. Sr. Presidente

Req. 14

Requeremos seja prorogada por 60 minutos a sessão.

S.S. 21/4/50

Fereda Albino

[illegible]

Americo Bartolomei

Leopoldo L. Olivier

José de Lima Franco Sob.